



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Apresenta Redação final ao PLO nº 61/2024 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, informamos que a Redação Final ao PLO nº 61/2024 foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Lei.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 23 de abril de 2024.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 61/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	704	08.244.0011.3105.0010	Parcerias com organizações da Sociedade Civil	25.000,00	
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		F.R.: 0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	281	08.244.0011.3105.0010	Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade	-25.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Art. 3º Fica **inalterado o programa referente ao exercício de 2024 constante na** Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Fica **inalterado o programa referente ao exercício de 2024 constante no** Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE